



LEI Nº. 1.661, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Declaro que a referida **LEI** foi publicada no
PLACARD da Prefeitura Municipal de Itajá/GO.
Em **10/03/2022**.

Superintendência de Controle Interno

**“Dispõe sobre alteração de nome
da Viela 7 da Vila Morgado e dá
outras providências”.**

O Prefeito do Município de Itajá, Estado do Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores desta municipalidade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA TEOVANDO FERREIRA DE PAULA** a Viela 7 da Vila Morgado, nesta cidade de Itajá – GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ aos 10 dias do mês de março do ano de 2022.

RENIS CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL